



PROJETO DE LEI Nº 006/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

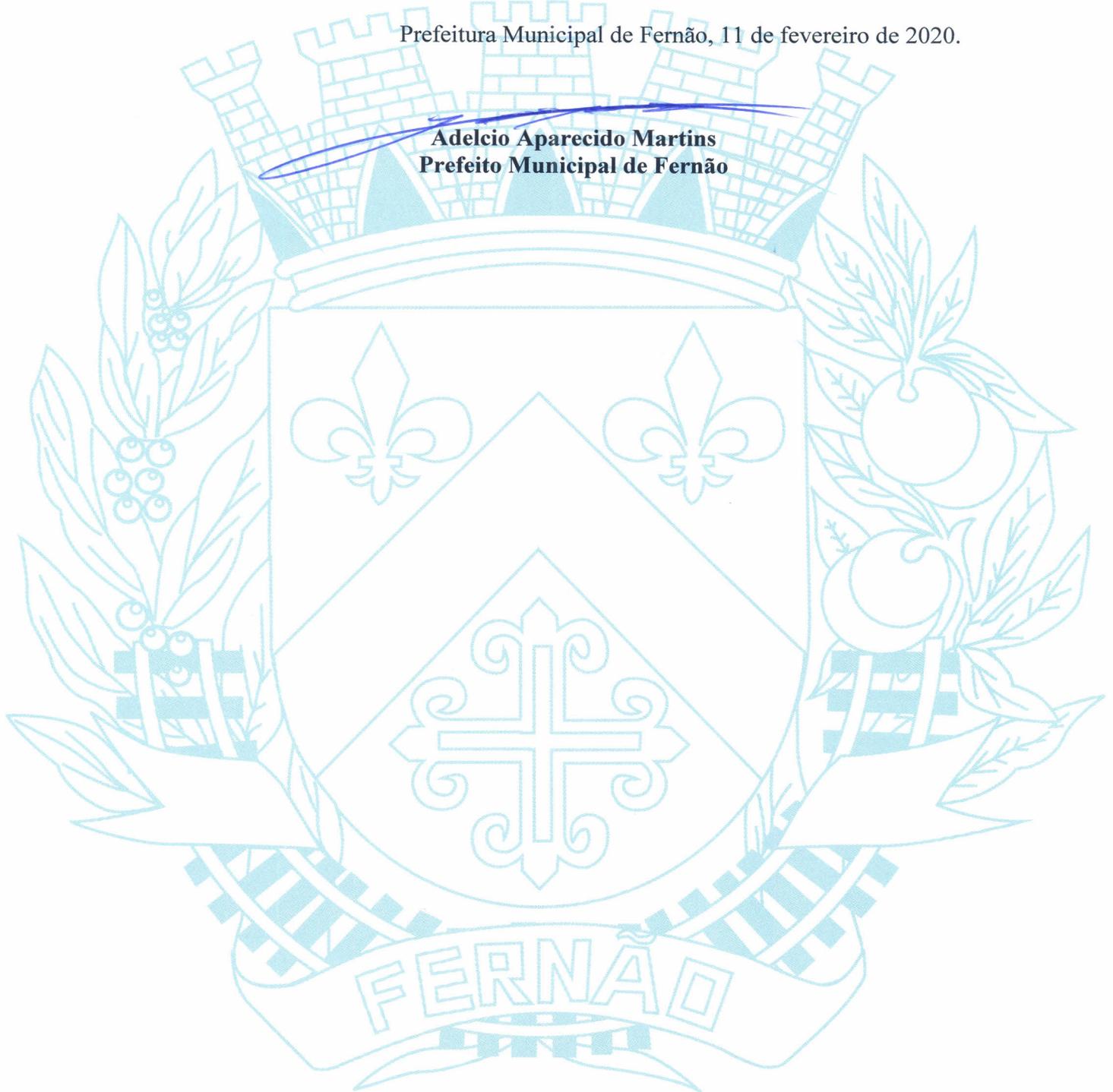
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2020.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão





Projeto de Lei nº 006/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.308,29	1.373,71	1.442,39	1.514,51	1.590,24	1.669,75	1.753,24
2	1.473,14	1.546,79	1.624,13	1.705,34	1.790,61	1.880,14	1.974,15
3	1.664,65	1.747,88	1.835,27	1.927,04	2.023,39	2.124,56	2.230,78
4	1.881,05	1.975,10	2.073,86	2.177,55	2.286,43	2.400,75	2.520,79
5	2.125,59	2.231,87	2.343,46	2.460,63	2.583,66	2.712,85	2.848,49
6	2.438,05	2.559,95	2.687,95	2.822,34	2.963,46	3.111,63	3.267,22
7	2.796,44	2.936,26	3.083,08	3.237,23	3.399,09	3.569,04	3.747,50
8	3.207,52	3.367,89	3.536,29	3.713,10	3.898,76	4.093,69	4.298,38
9	3.679,02	3.862,97	4.056,12	4.258,93	4.471,87	4.695,47	4.930,24
10	4.219,84	4.430,83	4.652,37	4.884,99	5.129,24	5.385,70	5.654,99
11	4.840,15	5.082,16	5.336,27	5.603,08	5.883,24	6.177,40	6.486,27

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 006/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	16,30	16,78	17,31	17,80	18,35	18,91	19,48	20,06	20,65	21,28
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	27,00	27,81	28,62	29,50
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	24,88	25,60	26,38	27,18	27,99	28,82	29,69	30,57	31,48	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	16,30	16,78	17,31	17,80	18,35	18,91	19,48	20,06	20,65	21,28
PEB I	Graduação	2	32h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
PEB I	Pós-grad.	3	32h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
PEB I	Mestrado	4	32h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	27,00	27,81	28,62	29,50
PEB I	Doutorado	5	32h	24,88	25,60	26,38	27,18	27,99	28,81	29,69	30,57	31,48	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	16,30	16,78	17,31	17,80	18,35	18,91	19,48	20,06	20,65	21,28
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	27,00	27,81	28,62	29,50
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	24,88	25,60	26,38	27,18	27,99	28,82	29,69	30,57	31,48	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	14,63	15,08	15,53	15,99	16,49	16,95	17,48	17,99	18,54	19,10
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	17,54	18,09	18,64	19,18	19,76	20,36	20,95	21,60	22,25	22,92
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	18,44	18,98	19,55	20,14	20,76	21,37	22,03	22,69	23,35	24,07
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	20,28	20,87	21,52	22,16	22,82	23,50	24,23	24,94	25,69	26,47
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	22,31	22,97	23,67	24,38	25,11	25,87	26,65	27,46	28,27	29,11
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	19,56	20,16	20,75	21,36	22,01	22,69	23,35	24,06	24,78	25,54
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	20,55	21,15	21,80	22,46	23,12	23,82	24,54	25,27	26,02	26,80
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	22,59	23,29	23,98	24,71	25,44	26,20	26,98	27,81	28,62	29,50
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	24,88	25,60	26,38	27,16	27,99	28,82	29,69	30,59	31,50	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	19,56	20,16	20,76	21,37	22,01	22,70	23,35	24,06	24,77	25,54
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	20,55	21,15	21,79	22,46	23,11	23,81	24,55	25,27	26,01	26,79
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	22,58	23,28	23,98	24,70	25,44	26,19	26,98	27,81	28,62	29,50
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	24,87	25,61	26,38	27,16	27,99	28,82	29,69	30,59	31,51	32,43
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	16,30	16,77	17,30	17,80	18,35	18,92	19,48	20,06	20,65	21,29
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	19,56	20,16	20,76	21,37	22,01	22,70	23,35	24,06	24,77	25,54
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	20,55	21,15	21,79	22,46	23,11	23,81	24,55	25,27	26,01	26,79
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	22,58	23,28	23,98	24,70	25,44	26,19	26,99	27,81	28,62	29,50
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	24,87	25,61	26,38	27,18	27,99	28,82	29,69	30,57	31,48	32,43

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG: 7.164.985-2

Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 006/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor RS
Diretor de Escola	40	4.698,87
Coordenador Pedagógico	40	4.503,07
Vice Diretor de Escola	30	3.377,31
Coordenador de Creche	40	4.111,46
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	4.840,15

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 006/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	1104,91

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 006/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO V
TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.955,91
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.438,04

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



ANEXO VI

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
4,1917%	550.295,36	23.066,73
	Total	23.066,73

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Despesa com Pessoal	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77
TOTAL	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Despsa com Pessoal	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77
TOTAL	23.066,73	253.734,04	276.800,77	276.800,77

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.603.544,28	
Rec. Corrente Líquida – RCL	13.605.212,44	48,54%
Impacto ANO	253.734,04	1,86%
Índice após Impacto	6.857.278,32	50,40%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.603.544,28	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	253.734,04	
Percentual (%)	1,86%	50,40%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.603.544,28	
Impacto da Despesa Criada	276.800,77	
Percentual (%)	2,03%	50,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2022)	6.603.544,28	
Impacto da Despesa Criada	276.800,77	
Percentual (%)	2,03%	50,57%



7-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, 11 de fevereiro de 2020.


Adelfcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Fernão, aos 12 de fevereiro de 2020.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 052/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

É com grande satisfação e imensurável respeito, que encaminho para conhecimento o incluso Projeto de Lei nº 006/2020, de 11 de fevereiro de 2020, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para que seja submetido à votação em caráter de **urgência especial**, conforme previsão elencada no Regimento Interno dessa Câmara.

Em suma, a presente propositura visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e do quadro do magistério no quinhão de 4,1917% (quatro inteiros e um mil, novecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

Embora nosso designio seja proporcionar reajustes mais vultosos aos servidores municipais, o engessamento de nossas receitas aliado ao limite de gastos com pessoal previsto constitucionalmente, nos impossibilita desse mister.

De todo modo, acredito que Vossas Excelências acolherão o presente votando-o favoravelmente, razão pela qual antecipo meus melhores agradecimentos.

Aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**,
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 13/2020
Data: 13/02/2020 - Horário: 09:25
Legislativo